

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.444, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 500.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.43.00 Ficha n° 453 Fonte: 01 500.000,00

ART. 2°. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha n° 1 Fonte: 01 500.000,00

ART. 3°. Em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigul, aos três de outubro de dois

mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIETRA PINTO Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de outubro de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas